

PORTARIA Nº 3.499/SPL, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Revoga a suspensão cautelar da homologação dos cursos práticos de PPA, PCA, INVA e IFRA da Evale Escola de Aviação Civil.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18, inciso V, da Portaria nº 2.928/SPL, de 21 de outubro de 2020, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 141, e considerando o que consta do processo nº 00065.033744/2020-16,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a suspensão cautelar da homologação dos cursos práticos de Piloto Privado de Avião (PPA), Piloto Comercial de Avião (PCA), Instrutor de Voo Avião (INVA) e Voo por Instrumentos (IFRA) da EVALE ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL, situada à Rua Vereador José Chiquito, s/n - Hangar 11 - Rodeiozinho, Balsa Nova - PR - CEP 83660-000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO HIRAE GOMES